



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.264, DE 05 DE MAIO DE 2026

*Ementa: Altera e unifica cargos, cria os cargos de Orientador Social e Fiscal de Obras e Posturas, amplia e reduz vagas nos quadros de pessoal das Leis Municipais nº 1.111/2011 e nº 927/2008, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### Título I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica criado, no Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta (Lei nº 1.111/2011), o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com o seguinte quantitativo, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base	Requisito
Orientador Social	02	40h	Salário Mínimo Nacional	Ensino Médio Completo

**Art. 2º** Fica determinada a unificação dos cargos de "Auxiliar de Serviços" e "Auxiliar de Serviços Gerais", que passam a denominar-se exclusivamente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

*§ 1º Os atuais ocupantes do cargo de "Auxiliar de Serviços" ficam automaticamente enquadrados no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".*

*§ 2º As atribuições do cargo unificado passam a contemplar a somatória das atividades de limpeza interna, copa, conservação de logradouros, manutenção de jardins e apoio operacional, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.*

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.111/2011, conforme segue:

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Cargo	Vagas Atuais	Alteração	Total de Vagas
<b>Ampliados:</b>			
Assistente Social	03	+02	05
Atendente de Creche	13	+02	15
Auxiliar Administrativo	33	+05	38
Engenheiro Civil	01	+01	02
Farmacêutico	02	+01	03
Fiscal de Obras e Posturas	01	+02	03
Fisioterapeuta	03	+01	04
Fonoaudiólogo	02	+01	03
Motorista	24	+02	26
Psicólogo	04	+02	06
Técnico em Enfermagem	14	+02	16
<b>Reduzidos:</b>			
Médico	08	-06	02
Médico PSF	04	-02	02

**Art. 4º** Fica alterado o Quadro de Pessoal constante na Lei Municipal nº 927/2008 (Estatuto do Magistério), ampliando-se as vagas dos seguintes cargos:

Cargo	Vagas Atuais	Alteração	Total de Vagas
Professor	115	+20	135
Professor de Educação Física	02	+01	03

**Art. 5º** Ficam declarados EM EXTINÇÃO, ao vagarem, os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Eletricista e Técnico em Raio X.

*Parágrafo único.* Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal vigente, extinguindo-se a vaga definitivamente por ocasião da aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

**Art. 6º** O preenchimento das vagas ampliadas respeitará a existência de candidatos aprovados em concursos vigentes ou a realização de novo certame, observada a

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

---

disponibilidade financeira e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, aos 05 dias do mês de maio  
de 2026.

**EXILAINE**  
**GASPAR:75590**  
**247934**

Assinado de forma  
digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2026.05.05  
08:08:52 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

---

## ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.264/2026 - ATRIBUIÇÕES CONSOLIDADAS

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### ATRIBUIÇÕES:

1. Limpar e arrumar dependências e instalações de edifícios públicos para mantê-los em condições de asseio;
2. Recolher e acondicionar o lixo das unidades e logradouros;
3. Controlar abertura e fechamento de acessos (portas/portões) e iluminação;
4. Preparar e servir café, chá e lanches, além de auxiliar no preparo de refeições e merendas escolares;
5. Lavar e passar roupas e zelar por utensílios de cozinha;
6. Executar serviços de varrição, capina, poda, plantio de árvores e remoção de entulhos em vias públicas;
7. Auxiliar no remanejamento de cargas, descargas de veículos e apoio a pedreiros;
8. Comunicar irregularidades e necessidade de reparos em móveis e imóveis ao superior imediato.

**REQUISITO:** Instrução Elementar (1ª a 4ª série do Ensino Fundamental).

### CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

#### ATRIBUIÇÕES:

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e fortalecimento de vínculos;
2. Mediar processos de grupo sob orientação do técnico de referência (Assistente Social/Psicólogo);
3. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações;
4. Apoiar a organização de eventos e mobilizações comunitárias;
5. Realizar registros das atividades desenvolvidas para fins de monitoramento.

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo

### CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

#### ATRIBUIÇÕES:

1. Fiscalizar construções, reformas e demolições, garantindo a observância do Código de Obras e a existência de alvarás;

---

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA *ESTADO DO PARANÁ*

- 
2. Realizar vistorias para a concessão de "habite-se";
  3. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, incluindo limpeza de terrenos, conservação de calçadas e horários de funcionamento do comércio;
  4. Monitorar a ocupação de espaços públicos, publicidade irregular e poluição sonora;
  5. Lavrar notificações, autos de infração e editais de embargo no exercício do poder de polícia administrativa.

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

---

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.264 DE 05 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Altera e unifica cargos, cria os cargos de Orientador Social e Fiscal de Obras e Posturas, amplia e reduz vagas nos quadros de pessoal das Leis Municipais nº 1.111/2011 e nº 927/2008, e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Título I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica criado, no Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta (Lei nº 1.111/2011), o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com o seguinte quantitativo, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base	Requisito
Orientador Social	02	40h	Salário Mínimo Nacional	Ensino Médio Completo

**Art. 2º** Fica determinada a unificação dos cargos de "Auxiliar de Serviços" e "Auxiliar de Serviços Gerais", que passam a denominar-se exclusivamente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

*§ 1º Os atuais ocupantes do cargo de "Auxiliar de Serviços" ficam automaticamente enquadrados no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".*

*§ 2º As atribuições do cargo unificado passam a contemplar a somatória das atividades de limpeza interna, copa, conservação de logradouros, manutenção de jardins e apoio operacional, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.*

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.111/2011, conforme segue:

Cargo	Vagas Atuais	Alteração	Total de Vagas
<b>Ampliados:</b>			
Assistente Social	03	+02	05
Atendente de Creche	13	+02	15
Auxiliar Administrativo	33	+05	38
Engenheiro Civil	01	+01	02
Farmacêutico	02	+01	03
Fiscal de Obras e Posturas	01	+02	03
Fisioterapeuta	03	+01	04
Fonoaudiólogo	02	+01	03
Motorista	24	+02	26
Psicólogo	04	+02	06
Técnico em Enfermagem	14	+02	16
<b>Reduzidos:</b>			
Médico	08	-06	02
Médico PSF	04	-02	02

**Art. 4º** Fica alterado o Quadro de Pessoal constante na Lei Municipal nº 927/2008 (Estatuto do Magistério), ampliando-se as vagas dos seguintes cargos:

Cargo	Vagas Atuais	Alteração	Total de Vagas
-------	--------------	-----------	----------------

Professor	115	+20	135
Professor de Educação Física	02	+01	03

**Art. 5º** Ficam declarados EM EXTINÇÃO, ao vagarem, os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Eletricista e Técnico em Raio X.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal vigente, extinguindo-se a vaga definitivamente por ocasião da aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

**Art. 6º** O preenchimento das vagas ampliadas respeitará a existência de candidatos aprovados em concursos vigentes ou a realização de novo certame, observada a disponibilidade financeira e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

**EXILAINE GASP**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 2.264/2026 - ATRIBUIÇÕES CONSOLIDADAS**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Limpar e arrumar dependências e instalações de edifícios públicos para mantê-los em condições de asseio;

Recolher e acondicionar o lixo das unidades e logradouros;

Controlar abertura e fechamento de acessos (portas/portões) e iluminação;

Preparar e servir café, chá e lanches, além de auxiliar no preparo de refeições e merendas escolares;

Lavar e passar roupas e zelar por utensílios de cozinha;

Executar serviços de varrição, capina, poda, plantio de árvores e remoção de entulhos em vias públicas;

Auxiliar no remanejamento de cargas, descargas de veículos e apoio a pedreiros;

Comunicar irregularidades e necessidade de reparos em móveis e imóveis ao superior imediato.

**REQUISITO:** Instrução Elementar (1ª a 4ª série do Ensino Fundamental).

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e fortalecimento de vínculos;

2. Mediar processos de grupo sob orientação do técnico de referência (Assistente Social/Psicólogo);

3. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações;

4. Apoiar a organização de eventos e mobilizações comunitárias;

5. Realizar registros das atividades desenvolvidas para fins de monitoramento.

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo

**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Fiscalizar construções, reformas e demolições, garantindo a observância do Código de Obras e a existência de alvarás;

2. Realizar vistorias para a concessão de "habite-se";

3. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, incluindo limpeza de terrenos, conservação de calçadas e horários de funcionamento do comércio;

4. Monitorar a ocupação de espaços públicos, publicidade irregular e poluição sonora;

5. Lavrar notificações, autos de infração e editais de embargo no exercício do poder de polícia administrativa.

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**B379C0FF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/05/2026. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>